



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL DO
GOSTOSO**
DESENVOLVIMENTO A FAVOR DO VENTO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO-RN

RELATÓRIO DA UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Relatório: 01/2021

Processo: Contas de Gestão 2021

Emitente: Unidade Setorial de controle interno do Município de São Miguel do Gostoso/RN

Gestor responsável: José Renato Teixeira de Souza

Exercício: 2021

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por observações e baseados em relatório de Auditoria Externa, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

Concluo que Município de São Miguel do Gostoso/RN, cumpriu o que se determina a resolução nº 12/2016 – TCE/RN.

São Miguel do Gostoso/RN/, 03 de janeiro de 2022.


LINDEMBERG GOSME DE MIRANDA
Controlador

AVALIAÇÃO DA UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Relatório: 01/2021

Processo: Contas de Gestão 2021

Emitente: Unidade Setorial de controle interno da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

Gestor responsável: José Renato Teixeira de Souza

Exercício: 2021

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal bem como da aplicação de recursos públicos por esta Prefeitura Municipal;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

1. Análise de regularidade / legalidade

1.1 Auditorias realizadas

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de auditoria, seguindo o manual de procedimentos desta unidade de controle.

1.2 Irregularidades constatadas

Dos procedimentos de controle e auditorias realizadas por essa unidade de controle interno, não foram detectadas falhas, irregularidades ou ilegalidades ouve apenas sugestões e recomendações a este órgão no caso Prefeitura Municipal.

1.3 Proposições

Em face sugestões e recomendações, essa unidade de controle interno apresentou, para o gestor responsável, as proposições sintetizadas, apresentadas as falhas detectadas e sugerindo correção de procedimentos.

2. Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1 Gestão orçamentária e financeira

Foi realizada avaliação quando à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento.

A análise apontou que houve equilíbrio financeiro, uma vez que não houve despesas escritas em restos a pagar e muito menos déficit financeiro e orçamentário.

3. Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. José Renato Teixeira de Souza, relativa ao exercício de 2021, com objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a regularidade da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de janeiro de 2022.


LINDEMBERG GOSME DE MIRANDA
Controlador

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Relatório: 01/2021

Processo: Contas de Gestão 2021

Emitente: Unidade Setorial de controle interno da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

Gestor responsável: José Renato Teixeira de Souza

Exercício: 2021

Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no período de 2021.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada seja pela regularidade.

São Miguel do Gostoso/RN/, 03 de janeiro de 2022.


LINDEMBERG GOSME DE MIRANDA
Controlador

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Relatório: 01/2021

Processo: Contas de Gestão 2021

Emitente: Unidade Setorial de controle interno da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN

Gestor responsável: José Renato Teixeira de Souza

Exercício: 2021

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Auditada, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela regularidade.

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional.

Os controles administrativos relativos a registros e tombamento dos bens patrimoniais foram realizados de forma satisfatória.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela regularidade da gestão da responsável pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.

Desse modo, o processo pode ser encaminhado o Gestor Responsável José Renato Teixeira de Souza, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

São Miguel do Gostoso/RN, 03 de janeiro de 2022.


LINDEMBERG GOSME DE MIRANDA
Controlador